

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
520 620	Mónica Emília Rodrigues Candoso Anabela da Purificação Pinto Pereira Carvalho	ES/3 D. Egas Moniz Secundária Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende.	401262 402564	EB 2, 3 de Souselo ... EB 2, 3 de Souselo ...	345179 345179

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Aviso n.º 11 662/2007

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 149/2003, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2007, da inspectora-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do MCTES, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito e na prossecução das atribuições cometidas à IG do MCTES pelos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 149/2003, de 11 de Julho.

4 — Local de trabalho — situa-se na sede dos serviços centrais da Inspecção-Geral da Ciência e Ensino Superior, em Lisboa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base mensal é a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o estabelecido no mapa i anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, e do subsídio atribuído nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser detentor de licenciatura e da categoria de inspector principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação superior a *Bom* ou cinco anos com classificação de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

7 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea *b*) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

8 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Rua de José d'Esaguy, 10, 1.º, 1700-267 Lisboa, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo referido no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete

de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Menção expressa da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;

e) Quaisquer outros elementos considerados pelos candidatos passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Certificado ou declaração autenticada das acções de formação frequentadas que não constem do respectivo processo individual, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Leonor Raposo de Azevedo Moreira Varandas, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Ovídio Lopes Ferreira de Almeida, inspectora superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dígnor Ferreira da Costa, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Adília Gomes Ribeiro, inspectora superior.

Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos, inspectora superior.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Aviso n.º 11 663/2007

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 149/2003, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado por, ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2007, da inspectora-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares na categoria de inspector superior principal da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do MCTES, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro, sendo um a afectar à Área Territorial de Inspecção do Norte-Centro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito e na prossecução das atribuições cometidas à IG do MCTES pelos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 149/2003, de 11 de Julho.

4 — Local de trabalho — situa-se na sede dos serviços centrais da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em Lisboa, e na Área Territorial de Inspecção do Norte-Centro, na cidade do Porto, de acordo com o domicílio escolhido pelos candidatos e o número de lugares a afectar a cada um dos locais.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base mensal é a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, e do subsídio atribuído nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser detentor da categoria de inspector superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação superior a *Bom* ou cinco anos com classificação de *Bom*, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

7 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, em que serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

8 — Classificação final — a classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Rua de José d'Esaguy, 10, 1.º, 1700-267 Lisboa, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo referido no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Menção expressa da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;

e) Quaisquer outros elementos considerados pelos candidatos passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Certificado ou declaração autenticada das acções de formação frequentadas que não constem do respectivo processo individual, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Digner Ferreira da Costa, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Ovídio Lopes Ferreira de Almeida, inspectora superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Leonor Raposo de Azevedo Moreira Varandas, inspectora superior principal.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Martins Braz de Oliveira, inspectora superior principal.

Maria do Céu Pedreño, inspectora superior principal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 13 617/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, obtida a autorização do serviço de origem, nomeio, por transferência, Anabela Pontes Pacheco Campos Grima, assessora jurídica principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, em lugar vago da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na categoria de assessora principal, escalão 4, índice 900.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 4004/2007

Ação administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Processo n.º 2371/06.6 BELSB

Fernando Augusto Martins Duarte, juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que, nos autos de acção

administrativa especial registados sob o n.º 2371/06.6 BELSB, que se encontram pendentes na 4.ª Unidade Orgânica deste Tribunal, em que é autora Maria Filipa de Araújo Rocha de Menezes Cordeiro e entidade demandada o Ministério dos Negócios Estrangeiros, são os contra-interessados abaixo identificados advertidos de que, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo, cujo pedido consiste na anulação ou declaração de nulidade do acto de homologação do Ministro de